




(Projeto de Lei N. 19/2007)

LEI N. 1790/2007
de 12 de julho de 2007.**Súmula:** *Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006.***A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:****Art. 1º.** Fica inclusa no Anexo II da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006, “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, no Programa n. 0016 – ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0016	Assistência Básica à Saúde	Metas	Valores
Objetivos		Assistência básica à saúde da população, reduzir índices de mortalidade infantil, gravidez na adolescência, desnutrição em mulheres e crianças e proteção ao idoso.		
	1.046	Ampliação e Reforma do Posto de Saúde – Centro	391,41m ²	27.000,00
		Recursos Vinculados	27.000,00	27.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 12 de julho de 2007.**
VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal

Publicado/a no Jornal
<u>Pérola da Costa</u>
Edição nº _____ de <u>13/07</u>
página <u>4</u>

Funcionário/a